### **Governo Municipal de Uhuoca** www.uruoca.ce.gov.br

### DOE-UR • Ano II | Nº 027 | Uruoca - Ceará | 04 páginas Publicação: Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018 | Circulação: Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • Secretária de Gestão Pública: Maria Sheila Sousa de Andrade • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Maria Aldebiza Silveira Carneiro • Secretário da Educação: Maria da Conceição de Sousa • Secretária da Saúde: Silvania dos Santos Queiroz • Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Benedita Pereira de Oliveira • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antônio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.

# 

#### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DA SAÚDE

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA SESA Nº 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de IPU – CE, levando o paciente Vicente Saraiva das Chagas (acompanhante) para realizar cirurgia no Hospital Monsenhor Francisco Ferreira de Morais, no dia 09 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FRANCISCO CLEONIO ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 033.056.323-80 com endereço à Rua José Batista Fontenele, Nº01, Campanário - Uruoca- CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 09 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 08 de Fevereiro de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

#### SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ SECRETÁRIA DA SAÚDE

#### PORTARIA SESA Nº 013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Marcos Aurélio Henrique (acompanhante) para realizar consulta de seu tratamento no Hospital Geral de Fortaleza, no dia 15 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:



## DOE-UR • Ano II | Nº 027 | Uruoca-Ceará | 04 páginas

Publicação: Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018 | Circulação: Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Art. 1º Designar o servidor, ANTÔNIO ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 473.912.001-15, residente na Rua Raimundo Antônio, Bairro: Alecrim, Nº 356 – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 08 de Fevereiro de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

#### SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ SECRETÁRIA DA SAÚDE

#### **CONTRATOS**

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 038/2018 ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº011/2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: VIGILANTE

CONTRATADO (A): FRANCISCO JAMES ALVES FERNANDES CONTRATANTE: SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ VALOR: R\$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) PRAZO: DO DIA 06/02/2018 ATÉ O DIA 30/07/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE JULHO DE 2018.

URUOCA /CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

#### SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ SECRETÁRIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 039/2018 ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº011/2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: VIGILANTE

CONTRATADO (A): FRANCISCO GENIVALDO TOMÉ DA

CONTRATANTE: SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ VALOR: R\$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) PRAZO: DO DIA 06/02/2018 ATÉ O DIA 30/07/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE JULHO DE 2018.

URUOCA /CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

#### SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ SECRETÁRIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 041/2018 ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº011/2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO (A): MARÍLIA DA SILVA SOUZA CONTRATANTE: SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ VALOR: R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) PRAZO: DO DIA 08/02/2018 ATÉ O DIA 30/07/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE JULHO DE 2018.

URUOCA /CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

#### SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ SECRETÁRIA DA SAÚDE

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### **CONTRATOS**

#### CONTRATO Nº 046/2018 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA GERLANE DE OLIVEIRA FONSECA PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, 93, Roberto Dourado, Uruoca – CE, representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. GERLANE DE OLIVEIRA FONSECA, RG 3412398-2000, CPF: 974.804.013-53, com endereço na Avenida João José, Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de Nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal N°004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA 4ª - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA  $6^a$  – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, № 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br

## DOE-UR • Ano II | Nº 027 | Uruoca-Ceará | 04 páginas

Publicação: Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018 | Circulação: Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato vigorará a partir do dia 06/02/2018, com vigência até o dia 31/07/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLAÚSULA 9<sup>a</sup> – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 06 de fevereiro de 2018.

#### GERLANE DE OLIVEIRA FONSECA CONTRATADA

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### CONTRATO Nº 047/2018 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA ANA CRISTINA MATIAS RODIGUES, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, 93, Roberto Dourado, Uruoca – CE, representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. ANA CRISTINA MATIAS RODRIGUES, RG 2001098057170, CPF: 057.610.303-90, com endereço na Rua Antônio Carlos, Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1<sup>a</sup> – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de N° 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal N°004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA  $4^a$  – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA  $6^a$  – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8<sup>a</sup> – O presente contrato vigorará a partir do dia 06/02/2018, com vigência até o dia 31/07/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência

das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLAÚSULA 9<sup>a</sup> – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 06 de fevereiro de 2018.

# ANA CRISTINA MATIAS RODRIGUES CONTRATADA

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### CONTRATO Nº 048/2018 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA FRANCISCA MOREIRA DA SILVA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, 93, Roberto Dourado, Uruoca – CE, representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. FRANCISCA MOREIRA DA SILVA, RG 2000030029164, CPF: 975.046.453-20, com endereço na Rua Moacir Machado Siqueira, Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de Nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal N°004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA  $\overset{\frown}{4}{}^a$  – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª — O presente contrato vigorará a partir do dia 06/02/2018, com vigência até o dia 31/07/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLAÚSULA 9<sup>a</sup> – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas)



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br



#### DOE-UR • Ano II | Nº 027 | Uruoca-Ceará | 04 páginas Publicação: Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018 | Circulação: Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 06 de fevereiro de 2018.

# FRANCISCA MOREIRA DA SILVA CONTRATADA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### **PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

# **PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.





